



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1891, DE 14 de maio DE 1974.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - As vantagens e obrigações estabelecidas na Deliberação nº 1837, de 23 de outubro de 1973, são extensivas ao Procurador Jurídico designado por ato do Prefeito, especialmente para promover a cobrança da Dívida Ativa Municipal e das multas resultantes do sistema / de produtividade a que se referem as disposições legais que regulam a matéria.

§ Único - A concessão prevista neste artigo só terá aplicação nos casos solucionados mediante acordo administrativo, entendendo-se / que as vantagens decorrentes da cobrança executiva obedecerão sempre, ao critério fixado nas normas processuais em vigor.

Art. 2º - A aplicação da presente Deliberação será regulamentada por Decreto do Prefeito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de maio de 1974.

Carlos Marciano de Medeiros
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

PREFEITO